

CADLEGIS – Sistema Integrado de Cadastro de Legislação Envio obrigatório das normas que versem sobre Contratação Temporária de Servidores

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos prazos previstos nos Art. 4º e Art. 5º da [Resolução TCE/MS nº 138/2021](#), que instituiu o Sistema Integrado de Cadastro de Legislação - CADLEGIS/TCE-MS, para o **envio obrigatório das normas que versem sobre contratação temporária de servidores.**

Para fins de atualização ou substituição dos arquivos cadastrados no CADLEGIS/TCE-MS, as normas expedidas em período anterior ao da vigência desta Resolução deverão ser remetidas e validadas até **31/03/2021** (Parágrafo Único do Art. 4º da [Resolução TCE/MS nº 138/2021](#)).

A remessa dos atos normativos ao CADLEGIS/TCE-MS deverá ocorrer no prazo de **20 dias úteis da data de sua publicação** (Art. 5º da [Resolução TCE/MS nº 138/2021](#)).

O encaminhamento da legislação é de responsabilidade do Gestor de cada um dos órgãos e entidades jurisdicionadas cadastradas no sistema e-CJUR que também responde pela validade, integridade e consistência dos dados e informações cadastradas no CADLEGIS/TCE-MS (Art. 2º da [Resolução TCE/MS nº 138/2021](#)).

A remessa da legislação, bem como os demais procedimentos operacionais necessários à verificação e validação das informações enviadas, serão efetuadas mediante o acesso ao [TCE DIGITAL](#), por meio de login e senha previamente cadastrada no e-CJUR, clicando no menu “**Legislações**”, conforme tela abaixo (Art. 3º da [Resolução TCE/MS nº 138/2021](#)).



O Manual Técnico com o passo-a-passo de envio da legislação encontra-se disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu “[Manuais](#)” - CADLEGIS/TCE-MS.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2772](#) do dia 18 de março de 2021.